



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº 1293 DE 25 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO	
Data	25 / 05 / 22
Local:	Quilombo de Anjos
Ass:	[Assinatura]
Nome:	Bianca Thais Roque

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO VICENTE MUNICÍPIO DE BALDIM, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCONI ANTÔNIO FERREIRA.

O Povo do Município de Baldim, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**PRAÇA OLINDA EVANGELISTA DE SOUZA**”, a praça pública, localizada na Rua Antônio Ribeiro, esquina com Rua José Machado Filho e Rua Gumercino Augusto, Distrito de São Vicente, Município de Baldim, Minas Gerais.

Art.2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim, 25 de maio de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL